



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 443/99. EMENTA: Denomina Artéria pública no LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó, aprovou e Eu sancino a presente Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada nº 10, do Loteamento Santo Antonio, deste Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, fica denominada de "RUA JOSÉ JOTA DE SOUZA".

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de quetrata o artigo anterior, à altura da dignidade da figura homenageada.

Art. 3º - O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em comum acordo com os familiares do homenageado e com o autor desta propositura, designará dia e hora para, em sessão solene, fazer o descerramento da placa designativa da denominação explícita no artigo 1º, desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 1999.

Paulo Gomes Ventura Chaves

PAULO GOMES VENTURA CHAVES

- Prefeito -